



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA

EA EAOEAR 2025

Após reanálise das condições de exclusão do candidato **JOÃO VICTOR BARBIERI PRATEZI**, inscrição nº 619077, ao EA EAOEAR 2025, na etapa de VDBP, sob a orientação do que dispõe a Súmula 266 do STJ, impõe-se a aplicação da norma disposta no artigo 53 da Lei 9.784/99, para reinclusão do candidato no certame, com a ressalva de que no momento da etapa de habilitação à matrícula (posse no serviço público) o candidato deverá apresentar a habilitação emitida pelo Órgão legal de fiscalização do exercício profissional correspondente, nos termos do item 7.1, alínea t, do edital.

Portanto, o candidato está convocado para as demais etapas, conforme datas previstas no calendário de eventos do EA EAOEAR 2025.